

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO DEUS É FIEL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS

Art. 1º - Sob a denominação de Associação Casa de Apoio Deus é Fiel, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, fundada em 15 de março de 2018, na Cidade de Salvador/BA, com sede na Rua João Pessoa, s/n, Ap. 102, no Bairro de Calabetão, CEP: 41.227-195, é pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, formada por número ilimitado de sócios, sem distinção de sexo, nacionalidade ou condição social, doravante, neste estatuto denominada Associação Casa de Apoio Deus é Fiel. A mesma será regida por este Estatuto, e pelas normas legais pertinentes.

Art. 2º - Essa tem por finalidade de existência os seguintes propósitos:

- I - Abrigar pessoas de rua do sexo masculino que se encontram a margem da sociedade e em estado de miserabilidade que não possui lugar para dormir;
- II - Oferecer acomodações, alimentação, vestes e cuidado básico de higiene pessoal, tais como banho e corte de cabelo durante o período que necessitar de tais cuidados;
- III - Providenciar apoio emocional e social sempre que necessário ao paciente;
- IV - Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a Associação Casa de Apoio Deus é Fiel poderá realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

Parágrafo Segundo - A Associação Casa de Apoio Deus é Fiel poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Parágrafo Terceiro - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatos, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Casa de Apoio Deus é Fiel observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações de raça, credo religioso, cor ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.



Artigo 4º - A Associação Casa de Apoio Deus é Fiel não remunera, sob qualquer forma, nenhum de seus associados, bem como não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da associação.

Parágrafo Único - A Associação poderá remunerar os profissionais liberais e prestadores de serviços indispensáveis para o desenvolvimento das atividades, daqueles que não puderem prestar serviços gratuitos.

Artigo 5º - A Associação Casa de Apoio Deus é Fiel poderá adotar um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 6º - A Associação Casa de Apoio Deus é Fiel poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

CAPÍTULO SEGUNDO DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 7º - A administração dos negócios da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel será exercida pela sua Assembleia, que é o seu poder soberano, ficando a diretoria encarregada pela execução das deliberações.

Art. 8º - A diretoria será formada de um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários (as), 1º e 2º, dois Tesoureiros(as), 1º e 2º, e um conselho fiscal composto de três pessoas eleitas em Assembleia Geral, tendo mandato de três anos, podendo ou não ser reeleita e não sendo remunerada.

§ 1º - Os membros da diretoria só poderão ser destituídos em Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

§ 2º - Para facilitar o desenvolvimento da Associação, a diretoria poderá contratar um Secretário (a). Executivo (a), nomear, licenciar, suspender, admitir e demitir funcionários administrativos e técnicos da .

Art. 9º - A diretoria tem o dever de cumprir e fazer cumprir este estatuto e zelar pelo patrimônio e as decisões da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel.

Art. 10º - Ao Presidente Compete:

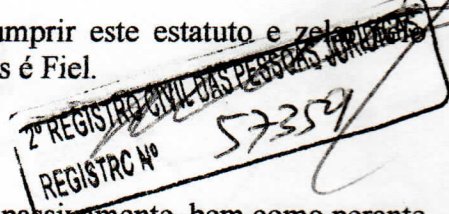
I - Representar a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração;

II - Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da Associação;

III - Celebrar convênios e realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações, por delegação da Diretoria;

IV - Representar a Associação em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

V - Convocar, abrir, dirigir e encerrar as Assembleias;



- VI – Assinar as atas com o secretário, após a aprovação pela Assembleia;
VII – Rubricar os livros de escrituração da Associação, juntamente com o Tesoureiro;
VIII – Assinar os relatórios da tesouraria, escrituras de compra e venda, hipotecas, contratos e quaisquer outros documentos cêneres, com o Tesoureiro, após a aprovação da Diretoria;
IX – Abrir, movimentar contas em bancos ou instituições similares, assinando juntamente com o Tesoureiro, autorizado pela Diretoria;
X - Encaminhar anualmente aos sócios, reunidos em Assembleia, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal;
XI - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto;
XII – Elaborar o Regimento Interno juntamente com a Diretoria.

Art. 11º - Ao Vice-Presidente compete:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos legais.

Art. 12º - Ao 1º Secretário (a) compete:

- I - Redigir as atas da Assembleia e lavrá-las em livro próprio;
II – Assinar com o Presidente documentos pertinentes à vida da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel;

Art. 13º - Ao 2º Secretário (a) compete:

- I – Substituir o primeiro em seus impedimentos;
II - Desenvolver tarefas solicitadas pelo Presidente.

Art. 14º - Ao 1º Tesoureiro Compete:

- I - Contabilizar todas as entradas e saídas financeiras;
II - Apresentar regularmente os relatórios financeiros;
III - Abrir, movimentar e liquidar contas em bancos ou instituições similares, juntamente com o Presidente;
IV – Assinar, juntamente com o Presidente os relatórios financeiros e cheques.

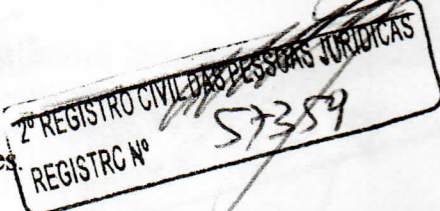
Art. 15º - Ao 2º Tesoureiro Compete:

- I - Substituir o primeiro em seus impedimentos;
II – Cooperar com o 1º Tesoureiro em suas atividades.

Art. 16º - Para fiscalizar a administração contábil da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel, será eleito em assembleia um Conselho Fiscal, com mandato de três anos, sendo sua constituição e atribuições descritas no Regimento Interno.

Art. 17º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da assembleia Geral e divulgar a associação;
II. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;



III. Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas;

IV. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros.

➤ **Parágrafo Primeiro**— A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 3 (três) anos, em assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Segundo — O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Terceiro— São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quarto— O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Quinto — Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida em assembleia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

Parágrafo Sexto— É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade à custa da Associação.

CAPÍTULO TERCEIRO DAS ASSEMBLEIAS

Art. 18º - A assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel.

Art. 19º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente uma vez por ano, sem exigência de quórum, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II - Deliberar sobre a admissão de novos sócios ou demissão;
- III - Deliberar sobre alterações do Regimento Interno.

Art. 20º - As Assembleias serão convocadas e presididas pelo Presidente, o qual escolherá entre os presentes o secretário que lavará a ata, sendo garantido a 1/5 (um quinto) da totalidade dos sócios o direito de promovê-la, caso não seja convocada pelo Presidente.

Parágrafo Único — As convocações serão feitas com 10 (dez) dias de antecedência através de edital afixado na sede da entidade.

Art. 21º - Só poderão ser tratados em Assembleias Extraordinárias, especialmente convocadas para tal fim, com o quórum de 30% dos sócios em 1ª convocação, 20% em segunda e 10% em terceira, com o voto da maioria absoluta dos membros presentes, sendo

respeitando o espaço de 30 (trinta) minutos entre as convocações, observando-se o período de 15 dias entre as convocações, os seguintes assuntos:

- I – Reforma do Estatuto;
- II – Mudança de Sede e Nome da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel;
- III – Alienação de Bens Imóveis;
- IV – Dissolução da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel.

CAPÍTULO QUATRO DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 22º - A Associação Casa de Apoio Deus é Fiel é constituída por número ilimitado de associados, os quais poderão ser pessoas físicas ou jurídicas distribuídos nas seguintes categorias:

I. Fundadores: serão considerados fundadores os associados que participaram da assembleia de Fundação

II. Colaboradores: serão considerados colaboradores os associados que contribuírem, inclusive financeiramente, para a realização dos objetivos desta associação.

Parágrafo Primeiro - A admissão de novos associados e demissão serão decididas pela assembleia Geral, mediante aprovação da maioria dos associados.

Parágrafo Segundo: A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

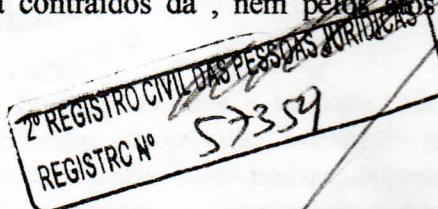
Parágrafo Terceiro: A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

Art. 23º - Os associados, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos da , nem pelos atos praticados pela Diretoria.

Art. 24º - São Direitos dos Associados:

- I - Participar de todas as atividades associativas;
- II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Associação;
- IV - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- V - Ter direito a voz e a voto.

Parágrafo Primeiro - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.



Parágrafo Segundo – Poderá a qualquer momento o associado pedir sua demissão do quadro de associado da aludida associação mediante carta dirigida ao presidente da entidade, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja com seus compromissos quitados.

Art. 25º - São Deveres dos Associados:

- I - Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções da Associação;
- II - Cooperar pessoalmente e financeiramente para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações;
- III – Participar de todas as Assembleias;

Artigo 26º – O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;
- III. Exclusão.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado será determinada quando ficar configurada a justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Parágrafo Segundo: A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

Parágrafo Terceiro: É assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa do associado excluído, que deverá no prazo legal de 15(quinze) dias, a pós o recebimento da notificação da sua exclusão oferecer defesa prévia em sede de recurso ao presidente da , que por sua vez convocará Assembleia Geral da no prazo máximo de 30(trinta) dias, a fim de julgar o recurso do associado excluído.

Parágrafo Quarto – Se o associado excluído não apresentar sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias corridos ao presidente da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel, restará prescrita seu direito de recurso administrativamente.

CAPÍTULO CINCO DO PATRIMÔNIO

Art. 27º- O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e imóveis, por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, comercialização de produtos e rendimentos oriundos de direitos autorais.

Art. 28º - A Associação não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A Associação não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

Artigo 29º – Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os bens da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Segundo: As despesas da Associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

Parágrafo Terceiro: Os recursos e patrimônio da Associação serão integralmente aplicados no país

CAPÍTULO SEIS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

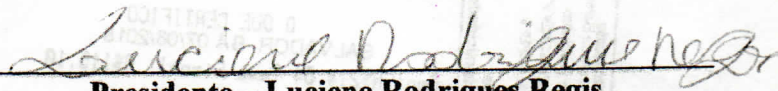
Art. 30º - No caso de dissolução da Associação será observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro, sendo aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 21, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, respeitando-se os direitos de terceiros, será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 31º - Os casos omissos neste Estatuto serão esclarecidos pelo Regimento Interno da Associação e na falta deste, pela assembleia Geral.

Art. 32º - O Presidente da Diretoria está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

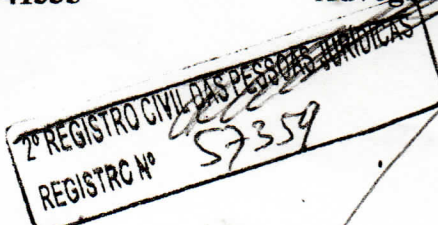
O presente Estatuto foi votado e aprovado na assembleia Geral realizada em 15 de março de 2018, entrando em vigor a partir desta data e será registrado em cartório competente, podendo ser reformado após o cumprimento do que estabelece o Art. 21 do presente estatuto.

Salvador, 15 de março de 2018.


Presidente – Luciene Rodrigues Regis
CPF: 945.058.455-91


Alex Lopes Guimarães
Advogado - OAB/BA 41335


Luciano Pereira da Silva
Advogado - OAB/BA 43957



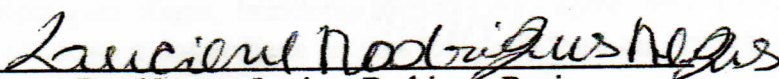
ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO DEUS É FIEL.

15/03/18 - 2021

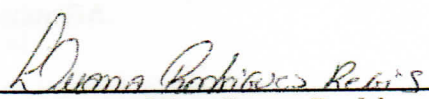
No dia 15 de março de 2018 às 18h00m horas, no endereço desta capital na **Rua João Pessoa, s/n, Ap. 102, no Bairro de Calabetão, CEP: 41.227-195**, atendendo ao Edital de Convocação de 01 de março de 2018, objetivando constituir uma associação de fins não econômicos, cujas finalidades foram descritas na proposta de Estatuto, reuniram-se em Assembléia Geral, os interessados em realizar este ato de constituição, declarando-se maiores e capazes e consignando seus nomes, qualificações em lista apartada, destinada a este fim. Por aclamação, a Sra. Luciene Rodrigues Regis foi escolhida, dentre os presentes, para presidir os trabalhos, bem como a Sra. Luana Rodrigues Regis Sá Barreto, o foi para secretariá-la. Instalados os trabalhos com a deliberação dos seguintes Itens: **1. Criação da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel; 2. Aprovação de seu Estatuto Social; 3. Eleição de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal.** A Presidente, abrindo a sessão, expôs o objetivo da reunião e perguntou aos presentes se todos estavam de acordo para que fosse deliberado sobre a ordem do dia, os quais, por unanimidade, concordaram. Em seguida, a Presidente colocou em pauta o item **1. Da criação da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel**; informando aos presentes sobre a finalidade e os objetivos da criação da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel, colocado em votação, todos votaram a favor da criação da presente associação a qual foi denominada como Associação Casa de Apoio Deus é Fiel. Superada esta pauta a assembléia passa a discutir o segundo item da pauta, qual seja, **2. Aprovação de seu Estatuto Social**, e após a leitura e análise da proposta do Estatuto da associação, por todos os presentes, a presidente colocou em votação aprovação do mesmo, onde foi aprovado por todos os presentes. Por fim, superada também esta pauta a assembleia passa a discutir o terceiro e último item, qual seja: **3. Eleição de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal**, momento em que foram indicados e aprovados por todos os presentes, os seguintes membros, para seus respectivos cargos: **Presidente da Associação:** Luciene Rodrigues Regis, brasileira, casada, Autônoma, RG: 05.485.110-63, CPF: 945.058.455-91, residente e domiciliada na Rua Direta da Embasa, 99988, Calabetão, CEP. 41227148, Salvador/BA; **Vice-Presidente:** Antonio Pereira Regis, brasileiro, casado, Autônomo, RG: 03.417.234-36, CPF: 442.060.465-49, residente e domiciliado na Rua Direta da Embasa, 99988, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA; **1ª Secretária** Luana Rodrigues Regis Sá Barreto, brasileira, casada, Autônoma, RG: 14.716.176-29, CPF: 049.343.805-07, residente e domiciliada na Rua do Paraíso, s/n, AP 42, 1º Andar, São Caetano, CEP: 40390-520, Salvador/BA; **2º Secretário:** André Luiz Correia Gomes, brasileiro, solteiro, capaz, Consultor Técnico, inscrito no RG: 0688330916, CPF: 98979019572, residente e domiciliado na Rua Direta da Embasa, 01, Calabetão, CEP: 41227164, Salvador/BA; **1ª Tesoureira:** Jessica Rodrigues Araújo, brasileira, solteira, Autônoma, RG: 13.297.114-32, CPF: 050.770.375-82, residente e domiciliada na Rua São José do Calabetão-40E, CEP: 41227-168, Salvador/BA; **2ª Tesoureira:** Eliene Rodrigues Conceição, brasileira, casada, Autônoma, RG: 1013609590, CPF: 02232177513, residente e domiciliada na Rua Direta da Embasa, 69, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA; **Membro do Conselho Fiscal:** 1. Uelberte Santos Sá Barreto, brasileiro, casado, Autônomo, RG: 11.943.809-72, CPF: 850.173.455-15, residente e domiciliado na Rua do Paraíso, s/n, Ap. 42, 1º Andar, São Caetano, Salvador/BA; 2. Leonardo Dos Prazeres Friaça, brasileiro, solteiro, capaz, Autônomo, RG: 1479633228, CPF: 06355367578, residente e domiciliado na Rua da União, 73, Calabetão, CEP: 41227164, Salvador/BA; 3. Luis Henrique Santos Pereira, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG 1323768572, CPF 05035558517, residente e domiciliado nesta capital na Rua Direta da Embasa, 1, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA. Declarada a eleição dos referidos associados, foram os mesmos empossados

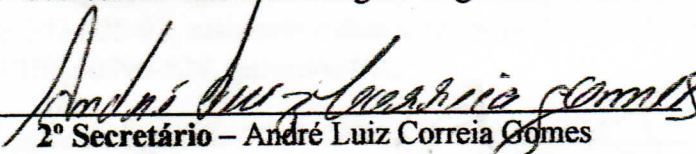
para o triênio de 15 de março de 2018 a 15 de março de 2021. Concluídos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e Secretário desta Assembléia.

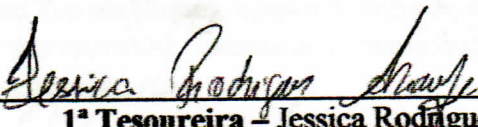
Salvador, 15 de março de 2018.

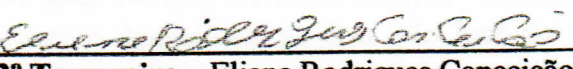

Presidente – Luciene Rodrigues Regis

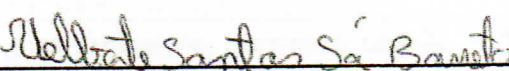

Vice-Presidente – Antonio Pereira Regis

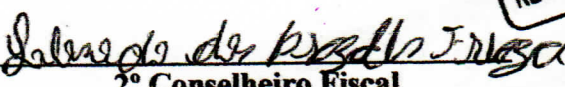

1ª Secretária – Luana Rodrigues Regis Sá Barreto

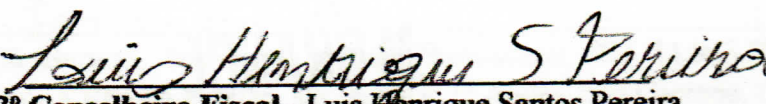

2º Secretário – André Luiz Correia Gomes

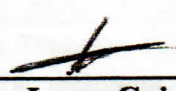

1ª Tesoureira – Jessica Rodrigues Araujo


2º Tesoureiro – Eliene Rodrigues Conceição

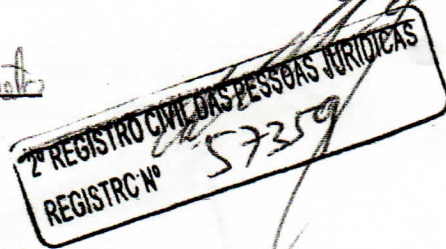

1º Conselheiro Fiscal
Uelberte Santos Sá Barreto


2º Conselheiro Fiscal
Leonardo Dos Prazeres Friaça


3º Conselheiro Fiscal – Luis Henrique Santos Pereira


Alex Lopes Guimarães
Advogado - OAB/BA 41335


Luciano Pereira da Silva
Advogado - OAB/BA 43957



QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES E ELEITOS PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO DEUS É FIEL EM 15 DE MARÇO DE 2018.

Luciene Rodrigues Regis

Presidente: Luciene Rodrigues Regis, brasileira, casada, Autônoma, RG: 05.485.110-63, CPF: 945.058.455-91, residente e domiciliada na Rua Direta da Embasa, 99988, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA.

Antonio Pereira Regis

Vice-Presidente: Antonio Pereira Regis, brasileiro, casado, Autônomo, RG: 03.417.234-36, CPF: 442.060.465-49, residente e domiciliado na Rua Direta da Embasa, 99988, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA.

Luana Rodrigues Regis

1ª Secretária: Luana Rodrigues Regis Sá Barreto, brasileira, casada, Autônoma, RG: 14.716.176-29, CPF: 049.343.805-07, residente e domiciliada na Rua do Paraíso, s/n, AP- 42, 1º Andar, São Caetano, CEP: 40390-520, Salvador/BA.

André Luiz Correia Gomes

2º Secretário: André Luiz Correia Gomes, brasileiro, solteiro, capaz, Consultor Técnico, inscrito no RG: 0688330916, CPF: 98979019572, residente e domiciliado na Rua Direta da Embasa, 01, Calabetão, CEP: 41227164, Salvador/BA.

Jessica Rodrigues Araujo

1ª Tesoureira: Jessica Rodrigues Araujo, brasileira, casada, Autônoma, RG 13.297.114-32, CPF 050.770.375-82, residente e domiciliada na Rua São José do Calabetão, 40-E, CEP: 41227-168, Salvador/BA.

Eliene Rodrigues Conceição

2ª Tesoureira: Eliene Rodrigues Conceição, brasileira, casada, Autônoma, RG 1013609590, CPF 02232177513, residente e domiciliada na Rua Direta da Embasa, 69, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA.

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos:

Uelberte Santos Sá Barreto

1. Uelberte Santos Sá Barreto, brasileiro, casado, Autônomo, RG 11.943.809-72, CPF 850.173.455-15, residente à Rua do Paraíso, s/n, Ap. 42, 1º Andar, São Caetano, CEP: 40390-520, Salvador/BA.

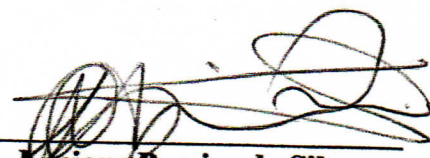
Leonardo Dos Prazeres Friaça

2. Leonardo Dos Prazeres Friaça, brasileiro, solteiro, capaz, Autônomo, RG 1479633228, CPF 06355367578, residente e domiciliado nesta capital na Rua da União, 73, Calabetão, CEP: 41227164, Salvador/BA..



Luis Henrique S Pereira
3. Luis Henrique Santos Pereira, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG 1324768572, CPF 05035558517, residente e domiciliado nesta capital na Rua Direta da Embasa, 1, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA.


Alex Lopes Guimarães
Advogado - OAB/BA 41335


Luciano Pereira da Silva
Advogado - OAB/BA 43957

7º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR/BA

Rua da Mouraria, 34 - Nazaré
Salvador/BA - CEP: 40040-090
Fone: (71) 3035-7714

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original, do que dou fé.

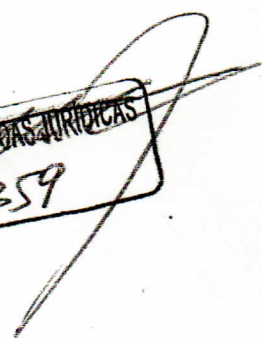
SALVADOR/BA, 19/02/2020 R\$ 6,20

FELIPE MATHEUS XAVIER DOS SANTOS - ESCRIVÃO DE
1607 AB502319-6

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



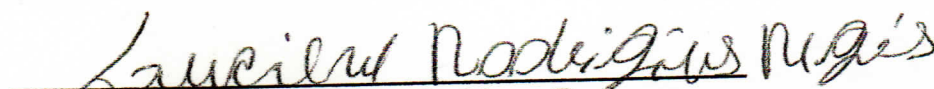
*Felipe Matheus Xavier dos Santos
Escrivão Autorizado*


2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRAR Nº 57359

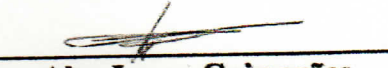
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO DEUS É FIEL.

No dia 31 de agosto de 2018, às 18h00m horas, no endereço desta capital na Rua Direta da Embasa, 5 B, CS, Calabetão, CEP: 41.227-148, atendendo ao Edital de Convocação de 20 de agosto de 2018, objetivando alteração do endereço da sede da aludida Associação. Por aclamação, a Sra. Luciene Rodrigues Regis foi escolhida, dentre os presentes, para presidir os trabalhos, bem como a Sra. Luana Rodrigues Regis Sá Barreto, o foi para secretariá-la. Instalados os trabalhos com a deliberação dos seguintes Itens: **1. Alteração do Endereço da Sede da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel;** **2. O que ocorrer.** A Presidente, abrindo a sessão, expôs o objetivo da reunião e perguntou aos presentes se todos estavam de acordo para que fosse deliberado sobre a ordem do dia, os quais, por unanimidade, concordaram. Em seguida, a Presidente colocou em pauta o item 1. **Alteração do Endereço da Sede da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel;** a presidente informou aos presentes sobre a necessidade de alteração do endereço da sede da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel para o seguinte endereço **Rua Direta da Embasa, 5 B, CS, Calabetão, Salvador/Ba, CEP: 41.227-148**, sendo apresentado a proposta foi colocado em votação, aprovado por unanimidade pelos presentes, a mudança do **Endereço da Sede da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel para a Rua Direta da Embasa, 5 B, CS, Calabetão, Salvador/Ba, CEP: 41.227-148**. Superada esta pauta a assembleia passa a discutir o segundo item da pauta, qual seja, **2. O que ocorrer.** Nada mais havendo para deliberar a presidente concluiu os trabalhos encerrando a Assembleia lavrada a presente ata, que, lida e aprovada por todos os presentes, é assinada pelo Presidente e Secretário desta Assembleia.

Salvador, 31 de agosto de 2018.


Presidente – Luciene Rodrigues Regis


Secretária – Luana Rodrigues Regis Sá Barreto


Alex Lopes Guimarães
Advogado - OAB/BA 41335

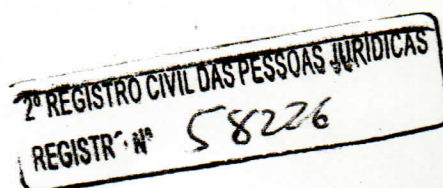

Luciano Pereira da Silva
Advogado - OAB/BA 43957

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA
Av. Tancredo Neves, 1186 - Edif. Carabas Center - 1º andar - Caminho das Árvoreas - CEP: 41820-020 - Tel.: (71) 3038-3800

Protocolo: 25871 Registro: 58226
A margem do registro primitivo n 57359
O QUE CERTIFICO
SALVADOR-BA 11/09/2018
Emol R\$214,84 Taxa Fiscal: R\$115,10
Total: R\$335,58
DAJE: 842979 Serie: 021 Emissor: 9999

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Auto Notarial ou de Registro
15866 AB111423
REDH1RG50P
Consultar: www.tjba.jus.br/autenticidade

Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial



33369

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na qualidade de presidente da **Associação Casa De Apoio Deus É Fiel**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ME 31599852000170, estabelecida nesta capital na Rua Direta da Embasa, SB, casa, no Bairro de Calabetão, CEP: 41.227-148, e no uso das minhas atribuições descritas no Estatuto da aludida Associação Convoco os(as) Senhores(as)/Associados(as) da **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO DEUS É FIEL** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no **DIA 5 DE MAIO DE 2021(Quarta-feira)**, no salão principal da própria Associação às 18h00min em 1ª (primeira) e única convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

1. **Prestação de Contas do exercício findo da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel e previsão orçamentaria para próximo mandato;**
2. **Eleição de Nova Diretoria, presidência, vice-presidência, tesouraria, secretária e conselho fiscal.**

OBSERVAÇÕES:

- I. É lícito aos Senhores Associados se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procuração específica no original e com firma reconhecida.
- II. As ausências dos Senhores Associados não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Salvador, 12 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Associação Casa De Apoio Deus É Fiel
Luciene Rodrigues Regis
Presidenta

Luciene Rodrigues Regis

7º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

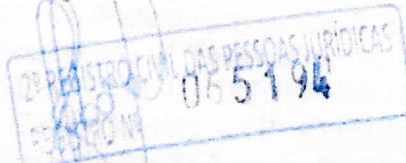
LUCIENE RODRIGUES REGIS

Ingrid Caroline Costa dos Santos
Escrivente Autorizada

Em Teste, da Verdade,
Salvador, 05 de Junho de 2021

INGRID CAROLINE COSTA DOS SANTOS
ESCREVENTE

Selo: 1807 AB594426-8 - Valor: R\$ 5,40
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

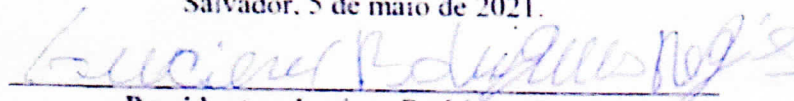


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO DEUS É FIEL REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2021.

No dia 5 de maio de 2021 às 18h00m horas, reuniram-se os associados, descritos na lista de presença(anexo), na Associação Casa De Apoio Deus É Fiel, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31599852000170, estabelecida nesta capital na Rua Direta da Embasa, 5B, casa, no Bairro de Calabetão, CEP: 41.227-148, atendendo ao Edital de Convocação devidamente publicado no dia 12 de abril de 2021, para deliberação dos seguintes Itens: **1. Prestação de Contas do exercício findo da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel e previsão orçamentaria para próximo mandato; 2. Eleição de Nova Diretoria, presidência, vice-presidência, tesouraria, secretária e conselho fiscal.** A Presidente, abrindo a sessão, expôs o objetivo da reunião e perguntou aos presentes se todos estavam de acordo para que fosse deliberado sobre a ordem do dia, os quais, por unanimidade, concordaram. Em seguida, a Presidente colocou em pauta o item **1. Prestação de Contas do exercício findo da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel e previsão orçamentaria para próximo mandato;** informando aos presentes sobre os demonstrativos financeiros do exercício findo da aludida associação, bem como a previsão orçamentária para o próximo mandatos, momento em que foi aberto para discussão, onde os associados parabenizaram a presidenta pela condução da associação, ao passo que agradeceram a Deus pela fidelidade na condução dos trabalhos com os recursos de doações que foram capaz de atender as necessidades básicas da associação, principalmente pelas cestas básica recebidas neste período tão delicado de pandemia. Sobre a projeção dos itens que necessitam para atender as necessidade atuais e vindouras, dentre elas camas, colchoes, lençóis, material de higiene pessoal, material de expediente, material de limpeza, além é claro de alimentação para atender a demanda dos assistido. Colocado em votação, todos votaram pela aprovação da prestação de contas do exercício findo da Associação Casa de Apoio Deus é Fiel, bem como pela aprovação da previsão orçamentária para o próximo mandato. Superada esta pauta a assembleia passa a discutir o segundo item da pauta, qual seja, **2. Eleição de Nova Diretoria, presidência, vice-presidência, tesouraria, secretária e conselho fiscal,** momento em que foram indicados e aprovados por todos os presentes, os seguintes membros, para seus respectivos cargos: **Presidente da Associação:** Luciene Rodrigues Regis, brasileira, casada, Autônoma, RG: 05.485.110-63, CPF: 945.058.455-91, residente e domiciliada na Rua Direta da Embasa, 99988, Calabetão, CEP. 41227148, Salvador/BA; **Vice-Presidente:** Antonio Pereira Regis, brasileiro, casado, Autônomo, RG: 03.417.234-36, CPF: 442.060.465-49, residente e domiciliado na Rua Direta da Embasa, 99988, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA; **1ª Secretária** Eliene Rodrigues Conceição, brasileira, casada, Autônoma, RG: 1013609590, CPF: 02232177513, residente e domiciliada na Rua Direta da Embasa, 69, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA na Rua do Paraíso, s/n, AP 42, 1º Andar, São Caetano, CEP: 40390-520, Salvador/BA; **2º Secretário:** Paulo Sérgio Moura Rodrigues, brasileiro, solteiro, capaz, Autônomo, inscrito no RG: 0591743582, CPF: 94513066504, residente e domiciliado na Rua União, 71, Calabetão, CEP: 41227164, Salvador/BA; **1ª Tesoureira:** Luana Rodrigues Regis Sá Barreto, brasileira, casada, Autônoma, RG: 14.716.176-29, CPF: 049.343.805-07, residente e domiciliada Rua do Afeganistão, 14 E, Calabetão, CEP. 41227002, Salvador/BA; **2ª Tesoureira:** Jessica Rodrigues Araujo, brasileira, casada, Autônoma, RG: 13.297.114-32, CPF: 050.770.375-82, residente e domiciliada na Rua São José do Calabetão-40E, CEP: 41227-168, Salvador/BA; **Membro do Conselho Fiscal:** 1. Uelberte Santos Sá Barreto, brasileiro,

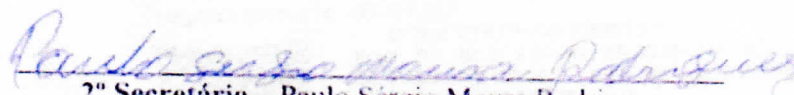
casado, Autônomo, RG: 11.943.809-72, CPF: 850.173.455-15, residente e domiciliado na Rua do Paraíso, s/n, Ap. 42, 1º Andar, São Caetano, Salvador/BA; **2. Leonardo Dos Prazeres Friaza**, brasileiro, solteiro, capaz, Autônomo, RG: 1479633228, CPF: 06355367578, residente e domiciliado na Rua da União, 73, Calabetão, CEP: 41227164, Salvador/BA; **3. Giovanni Santana Santos**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG: 02014819874, CPF: 86343761500, residente e domiciliado na Rua Direta do Afeganistão, 14, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA. Declarada a eleição dos referidos associados, foram os mesmos empossados para o **triênio de 05 de maio de 2021 a 05 de maio de 2024**. Concluídos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e Secretário desta Assembleia.

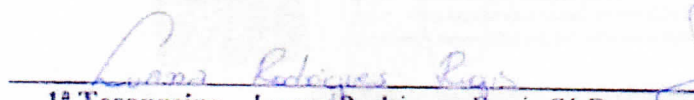
Salvador, 5 de maio de 2021.

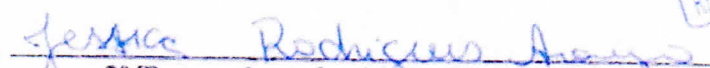

Presidente – Luciene Rodrigues Regis


Vice-Presidente – Antonio Pereira Regis

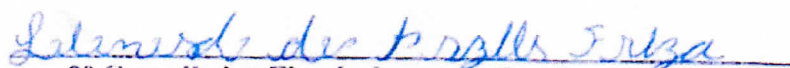

1ª Secretária – Eliene Rodrigues Conceição

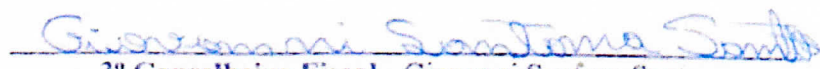

2ª Secretário – Paulo Sérgio Moura Rodrigues

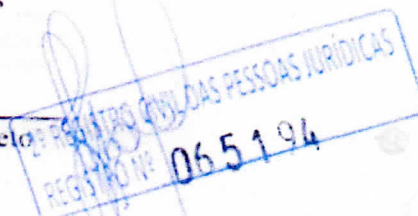

1ª Tesoureira – Luana Rodrigues Regis Sá Barreto


2ª Tesoureiro – Jessica Rodrigues Araujo


1º Conselheiro Fiscal – Uelberte Santos Sá Barreto


2º Conselheiro Fiscal – Leonardo Dos Prazeres Friaza


3º Conselheiro Fiscal – Giovanni Santana Santos





CARTÓRIO SANTOS SILVA

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR, BA

Av. Tancredo Neves, 1186 - Edif. Calabar Center - 1º andar - Centro dos Advogados - CEP: 41825-020 - Tel.: (71) 3038-3800

Protocolo: 00033364 - Averbação: 00065194 à margem do registro primitivo 00057359.



O QUE CERTIFICO 10/06/2021

Emol: R\$ 182,77 FECOM: R\$ 49,95 Def: R\$ 7,26

Tx. Fiscal: R\$ 129,79 Tx. PGE: R\$ 4,85 FMMPBA

R\$ 3,78 Total: R\$ 378,40

DAJE: 121353 Série: 002 Emissor: 1566

SELO: 1566 AB155048-4 Valid.: VLFREQ7ITL

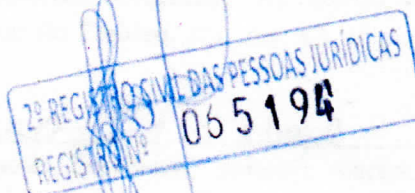
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

JAMILE JOHARD SILVA - 1ª SUBSTITUTA
Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 065194

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO DEUS É FIEL 05 DE MAIO DE 2021.

01	Luciane Rodrigues Reis
02	[Signature]
03	Luana Rodrigues Reis
04	Luciana Rodrigues Reis
05	Jessica Rodrigues Reis
06	Giuseppe Santana Santa
07	Helene Santana Santa
08	Silene das Passes Silva
09	Paula Siqueira Rodrigues
10	



QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO DEUS É FIEL EM 5 DE MAIO DE 2021.

Luciene Rodrigues Regis
Presidente: Luciene Rodrigues Regis, brasileira, casada, Autônoma, RG: 05.485.110-63, CPF: 945.058.455-91, residente e domiciliada na Rua Direta da Embasa, 99988, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA.

Antonio Pereira Regis
Vice-Presidente: Antonio Pereira Regis, brasileiro, casado, Autônomo, RG: 03.417.234-36, CPF: 442.060.465-49, residente e domiciliado na Rua Direta da Embasa, 99988, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA.

Luana Rodrigues Regis Sá Barreto
1ª Tesoureira: Luana Rodrigues Regis Sá Barreto, brasileira, casada, Autônoma, RG: 14.716.176-29, CPF: 049.343.805-07, residente e domiciliada na Rua Afeganistão, 14 E, Calabetão, CEP: 41227002, Salvador/BA.

Jessica Rodrigues Araujo
2ª Tesoureira: Jessica Rodrigues Araujo, brasileira, casada, Autônoma, RG 13.297.114-32, CPF 050.770.375-82, residente e domiciliada na Rua São José do Calabetão, 40-E, CEP: 41227-168, Salvador/BA.

Eliene Rodrigues Conceição
1ª Secretária: Eliene Rodrigues Conceição, brasileira, casada, Autônoma, RG 1013609590, CPF 02232177513, residente e domiciliada na Rua Direta da Embasa, 69, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA.

Paulo Sérgio Moura Rodrigues
2ª Secretário: Paulo Sérgio Moura Rodrigues, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 94513066504, RG: 0591743582, residente e domiciliado na Rua da União, 71, Calabetão, CEP: 41227164, Salvador/BA.

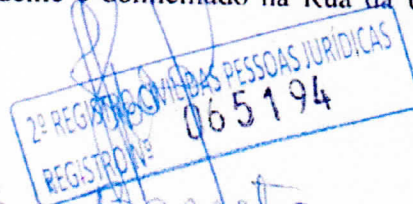
CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos:

Uelberte Santos Sá Barreto
1. Uelberte Santos Sá Barreto, brasileiro, divorciado, Autônomo, RG 11.943.809-72, CPF 850.173.455-15, residente à Rua do Paraíso, s/n, Ap. 42, 1º Andar, São Caetano, CEP: 40390-520, Salvador/BA.

Leonardo Dos Prazeres Friaza
2. Leonardo Dos Prazeres Friaza, brasileiro, solteiro, capaz, Autônomo, RG 1479633228, CPF 06355367578, residente e domiciliado nesta capital na Rua da União, 73, Calabetão, CEP: 41227164, Salvador/BA.

Giovanni Santana Santos
3. Giovanni Santana Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG: 02014819874, CPF: 86343761500, residente e domiciliado na Rua Direta do Afeganistão, 14, Calabetão, CEP: 41227148, Salvador/BA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.599.852/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2018	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CASA DE APOIO DEUS E FIEL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO DEUS E FIEL				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R DIRETA DA EMBASA		NÚMERO 5-B	COMPLEMENTO CASA		
CEP 41.227-148	BAIRRO/DISTRITO CALABETAO		MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLARCONTAB@BOL.COM.BR			TELEFONE (71) 8745-0430/ () 8745-0430		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2020** às **20:14:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



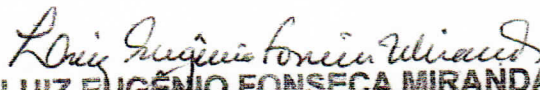
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Núcleo do Terceiro Setor, com base nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal; 138, XII, da Constituição do Estado da Bahia; 267, XXII, da Lei Complementar nº 11/96, no item 5 do Ato Normativo nº 003/2005, publicado no DPJ de 1º/09/2005, e, ainda, nas informações obtidas por meio do **Procedimento nº 17/2020, registrado no IDEA sob nº 003.9.19231/2020, ATESTA** que a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO DEUS É FIEL**, sediada na Rua Direta da Embasa, 5-B, Calabetão - Salvador-BA, CNPJ nº 31.599.852/0001-70, tendo como integrantes da Diretoria; LUCIENE RODRIGUES REGIS, na condição de Presidente; ANTONIO PEREIRA REGIS - Vice-Presidente; LUANA RODRIGUES REGIS SÁ BARRETO - 1ª Secretária; JESSICA RODRIGUES ARAUJO - 1ª Tesoureira, esteve em efetivo e contínuo funcionamento durante os últimos 12 (doze) meses, com observância do seu Estatuto e que seus dirigentes não percebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária, a qualquer título.

No mencionado Procedimento, constam, dentre outros documentos, o Estatuto da Entidade devidamente registrado no Cartório do Ofício de 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, demonstrando as finalidades da Entidade e a sua estrutura organizacional, o extrato da Ata de eleição e posse dos atuais membros da Diretoria.

OBS.:O presente atestado é válido por 06 (seis) meses.

Salvador - Ba, 04 de fevereiro de 2020.


LUIZ EUGÊNIO FONSECA MIRANDA
Promotor de Justiça
Coordenador

NÚCLEO DO TERCEIRO SETOR - NUTS

Av. Joana Angélica, n.º 1.312 - Anexo, 4º andar, salas 410-A e 402-A - Nazaré
CEP 40050-001 - Salvador - BA (Tels: 3103-6816/6815-fax)



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO DEUS É FIEL
RUA DIRETA DA EMBASA, Nº 05 - CALABETÃO
Nº CNPJ: 31.599.852-0001-70

ATESTADO

Eu **Luciene Rodrigues Regis**, presidente da **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO DEUS É FIEL**, atesto para os devidos fins, que os membros da atual diretoria não são detentores de mandato político e nem são parentes de primeiro e de segundo grau de pessoas detentoras de mandato político.


Luciene Rodrigues Regis

Presidente.

Data?



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.599.852/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CASA DE APOIO DEUS E FIEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO DEUS E FIEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DIRETA DA EMBASA	NÚMERO 5-B	COMPLEMENTO CASA
CEP 41.227-148	BAIRRO/DISTRITO CALABETAO	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLARCONTAB@BOL.COM.BR		TELEFONE (71) 8745-0430/ () 8745-0430
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 20:14:36 (data e hora de Brasília). Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8877582020

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUCIENE RODRIGUES REGIS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **DALVARO ALVES RODRIGUES** e **MARIA DE LOURDES MOURA**, nascido(a) aos 24/08/1973, natural de **SOTEROPOLITANA/BA**, documento de identificação 0548511063 SSA/BA, CPF 945.058.455-91.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:10 de 11/02/2020

Presidente



8877582020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8890972020

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JESSICA RODRIGUES ARAUJO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE CARLOS ARAUJO e LUCIENE RODRIGUES REGIS, nascido(a) aos 16/12/1991, natural de SALVADOR/BA, documento de identificação 1329711432 SSA/BA, CPF 050.770.375-82.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:50 de 11/02/2020



8890972020

13 Desoureira
Nos e-mail da
Binetova



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8873822020

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUANA RODRIGUES REGIS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO PEREIRA REGIS e LUCIENE RODRIGUES REGIS, nascido(a) aos 29/05/2000, natural de SOTEROPOLITANA/BA, documento de identificação 1471617629 SSA/BA, CPF 049.343.805-07.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:58 de 11/02/2020



8873822020

(S) secretária
Não é mais da
Dinetona



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 67923622021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ELIENE RODRIGUES CONCEICAO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de DALVARO ALVES RODRIGUES e MARIA DE LOURDES MOURA, nascido(a) aos 27/11/1974, natural de JEQUIE/BA, documento de identificação 1013609590 SSP/BA, CPF 022.321.775-13.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:16 de 14/09/2021



67923622021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8875752020

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIO PEREIRA REGIS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **CARLITO MALTEZ REGIS** e **MARIA EUZEBIA PEREIRA**, nascido(a) aos 14/04/1967, natural de SOTEROPOLITANA/BA, documento de identificação 0341723436 SSA/BA, CPF 442.060.465-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Vice-Presidente

Brasília-DF, 13:04 de 11/02/2020



8875752020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8875752020

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIO PEREIRA REGIS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **CARLITO MALTEZ REGIS** e **MARIA EUZEBIA PEREIRA**, nascido(a) aos 14/04/1967, natural de SOTEROPOLITANA/BA, documento de identificação 0341723436 SSA/BA, CPF 442.060.465-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Vice-Presidente

Brasília-DF, 13:04 de 11/02/2020



8875752020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: PAULO SERGIO MOURA RODRIGUES

Número do Rg: 05917435

Nome do Pai: DALVARO ALVES RODRIGUES

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES MOURA

Data de Nascimento: 23/08/1972

Naturalidade: JEQUIE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 28 de setembro de 2021 às 2:02 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

A15A921D-3E20-49FF-A536-282434CD416E

Obs: Este certificado tem validade até a data **27/12/2021**